SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Pró-Reitoria de Administração - PROAD
Departamento de Projetos, Contratos e Convênios - DPC
Av. Desembargador Vitor Lima, nº 222, 8º andar, Prédio da Reitoria 2
Bairro Trindade – Florianópolis/SC – CEP 88.040-400
CNPJ/MF nº 83.899.526/0001-82
Telefone: **(48) 3721-4240**
Website: **dpc.proad.ufsc.br** - E-mail: **dpc.proad@contato.ufsc.br**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 09/DPC/2020

PROCESSO Nº 23080.088643/2019-48

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/UFSC/2020 – SRP

Aos nove dias do mês de julho do ano de 2020, a **Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC**, autarquia educacional criada e integrada ao Ministério da Educação pela Lei nº 3.849 de 18 de dezembro de 1960, inscrita no CNPJ sob o nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, no Bairro Trindade, nesta Capital, representada neste ato pelo Diretor do Departamento de Projetos, Contratos e Convênios da **Pró-Reitoria de Administração, Ulisses Iraí Zilio, CPF 004.595.099-77**, doravante denominada **UFSC**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, bem como, no que couber, das determinações constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas posteriores alterações, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e suas posteriores alterações, do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015 e suas posteriores alterações, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas posteriores alterações, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 7, de 20 de setembro de 2018, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS para possível contratação de empresa prestadora de Serviço de Manejo (coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada) de Resíduos Perigosos (químicos e infectantes), incluindo o fornecimento de embalagens padronizadas para cada tipo de resíduo, para atender a demanda da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC,** de acordo com o **Processo de Licitação em epígrafe**, com sujeição às disposições estabelecidas no Edital do **Pregão nº 053/UFSC/2020 – SRP** e nas complementações a ele integradas, tendo sido os referidos preços ofertados pela empresa **PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.668.722/0019-16, com sede na Rodovia BR101, KM 179, bairro Areias de Cima, CEP 88160-000, em Biguaçu/SC, doravante denominada FORNECEDORA, neste ato representada pelo seu Diretor Operacional de Coleta Domiciliar, Gregorio Orlando Abreu Carvalho, CPF nº 236.032.398-90, e por seu Diretor Técnico e de Performance, Francisco Celso Dal Rio Filho, CPF nº 187.658.168-97, conforme itens discriminados na tabela a seguir:

LOTE 01 - CAMPUS FLORIANÓPOLIS Resíduos Químicos (Grupos B e E da RDC da ANVISA 222/2018)						
Item	**CÓD SIASG**	**Descrição**	**Unid. Medida**	**Qtd**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total Anual Estimado (R$)**
001	1333	Coleta, transporte e tratamento/destino final de FORMOL e demais fixadores	kg	3.000	2,40	7.200,00

JURÍDICO GRUPO VEOLIA

		biológicos (glutaraldeído, paraformaldeído etc.).				
002	1333	Coleta, transporte e tratamento/destino final de RESTOS DE PRODUTO QUÍMICO (soluções aquosas com misturas de substâncias químicas), incluindo misturas de substâncias químicas contendo METAIS PESADOS e REVELADORES E FIXADORES FOTOGRÁFICOS.	kg	13.500	2,30	31.050,00
003	1333	Coleta, transporte e tratamento/destino final de resíduos líquidos provenientes de misturas de substâncias químicas contendo MERCÚRIO.	kg	500	2,50	1.250,00
004	1333	Coleta, transporte e tratamento/destino final de resíduos contendo produtos químicos altamente tóxicos (ex: brometo de etídio, tetróxido de ósmio, intercalantes de DNA etc.), de REAGENTES VENCIDOS EM MAU ESTADO (nos estados líquido e sólido) e de resíduos e reagentes líquidos e sólidos não identificados.	kg	2.500	2,50	6.250,00
005	1333	Coleta, transporte e tratamento/destino final de AGROTÓXICOS (nos estados líquido e sólido), de Resíduos líquidos provenientes de MISTURAS DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS CONTENDO AGROTÓXICOS e de SÓLIDOS contaminados com AGROTÓXICOS.	kg	1.900	2,50	4.750,00
006	1333	Coleta, transporte e tratamento/destino final de Restos de TINTAS, ÓLEO de origem mineral e vegetal e TONER DE IMPRESSORA.	kg	1.750	2,50	4.375,00
007	1333	Coleta, transporte e tratamento/destino final de SOLVENTES HALOGENADOS.	kg	2.000	2,90	5.800,00
008	1333	Coleta, transporte e tratamento/destino final de SOLVENTES NÃO HALOGENADOS (INCLUINDO COMBUSTÍVEIS).	kg	4.500	2,90	13.050,00
009	1333	Coleta, transporte e tratamento/destino final de MEDICAMENTOS (nos estados líquido e sólido, incluindo antibióticos) vencidos, não mais necessários, interditados ou não utilizados.	kg	250	2,40	600,00
010	1333	Coleta, transporte e tratamento/destino final de QUIMIOTERÁPICOS.	kg	100	2,50	250,00
011	1333	Coleta, transporte e tratamento/destino final de SÓLIDOS contaminados com	kg	6.500	2,40	15.600,00

JURIDICO GRUPO VEOLIA

		PRODUTOS QUÍMICOS DIVERSOS, METAIS PESADOS, ÓLEOS e TINTAS e de VIDRARIAS e FRASCOS de REAGENTES contaminados com PRODUTOS QUÍMICOS DIVERSOS.				
012	1333	Coleta, transporte e tratamento/destino final de resíduos do GRUPO E contaminados com resíduos do GRUPO B e de MATERIAL BIOLÓGICO contaminados com resíduos do GRUPO B.	kg	1.000	3,00	3.000,00
013	1333	Coleta, transporte e tratamento/destino final de PILHAS e BATERIAS.	kg	300	3,00	900,00
014	1333	Coleta, transporte e tratamento/destino final de LÂMPADAS QUEBRADAS.	kg	500	2,50	1.250,00
015	1333	Coleta, transporte e tratamento/destino final, por processo de descontaminação, de LÂMPADAS INTEIRAS.	Unidade	18.000	1,80	32.400,00
016	1333	Coleta com CAMINHÃO PIPA OU SIMILAR, transporte e tratamento/destinação final ambientalmente adequada de FORMOL, a ser retirado de tanques de laboratórios de anatomia.	m^3	16	900,00	14.400,00
TOTAL LOTE 1						**142.125,00**

LOTE 02 - CAMPUS FLORIANÓPOLIS Resíduos Infectantes (Grupos A e E da RDC da ANVISA 222/2018)						
Item	**CÓD SIASG**	**Descrição**	**Unid. Medida**	**Qtd**	**Valor Unitário**	**Valor Total Anual Estimado**
017	1333	Coleta, transporte e tratamento/destino final de Resíduos do Grupo A1	kg	5.000	1,00	5.000,00
018	1333	Coleta, transporte e tratamento/destino final de Resíduos do Grupo A2	kg	5.000	1,00	5.000,00
019	1333	Coleta, transporte e tratamento/destino final de Resíduos do Grupo A3	kg	5.000	1,00	5.000,00
020	1333	Coleta, transporte e tratamento/destino final de Resíduos do Grupo A4	kg	20.000	1,00	20.000,00
021	1333	Coleta, transporte e tratamento/destino final de Resíduos do Grupo A5	kg	500	1,00	500,00
022	1333	Coleta, transporte e tratamento/destino final de Resíduos do Grupo E contaminado com Resíduo do Grupo A	kg	5.000	1,00	5.000,00
TOTAL LOTE 2						**40.500,00**
TOTAL LOTES 1 E 2						**182.625,00**

JURIDICO GRUPO VEOLIA

I - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES QUANTO À COMPOSIÇÃO DO CADASTRO DE FORNECEDORES RESERVA

Conforme consta no edital (Item 14.26 e subsequentes até 14.36), tal procedimento seguirá fielmente os preceitos do Decreto n.º 7.892/2013 e será realizado da seguinte maneira:

1. Em consonância ao disposto no art. 11 do Decreto nº 7.892/13, será realizado o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3 da Lei nº 8.666/93.

1.1. Este registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13.

2. A formação do cadastro de reserva compete ao Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Santa Catarina e será realizada no momeGuilnto da homologação deste Pregão, através de ferramenta própria do sistema eletrônico COMPRASNET.

3. O cadastro de reserva envolverá somente itens com propostas adjudicadas e para os quais haja licitantes aptos a participar.

4. O sistema verificará se há ou não licitantes aptos a participar do cadastro de reserva. Havendo licitantes nesta condição, o Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Santa Catarina convocará os licitantes e informará o prazo para o licitante registrar sua participação no cadastro de reserva.

4.1. O prazo para o registro no cadastro de reserva será de no mínimo de 24 horas.

5. A autoridade competente poderá alterar, a seu critério, o prazo para a finalização do cadastro de reserva.

6. O sistema deverá enviar um e-mail a todos os licitantes aptos, exceto para o licitante vencedor do(s) item(ens), para que eles possam aderir ao cadastro de reserva pelo preço do primeiro colocado, desconsiderando a margem de preferência.

7. O registro do licitante no cadastro de reserva, para o fornecimento de um item ao mesmo preço do vencedor do certame, será realizado em funcionalidade própria do sistema eletrônico COMPRASNET.

7.1. Nesta funcionalidade, o licitante deverá selecionar a licitação e o(s) item(ns) que deseja participar no cadastro de reserva e confirmar sua participação.

7.2. Caso o licitante possua qualquer dúvida quanto à operacionalidade do sistema eletrônico para fins de participar do cadastro de reserva, o mesmo deverá recorrer previamente ao manual do fornecedor disponibilizado no portal COMPRASNET, ou buscar auxílio junto ao Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO por meio de um de seus canais de comunicação, de modo a evitar a perda de prazo legal para sua adesão a este cadastro.

8. O cadastro de reserva será divulgado no Portal de Compras do Governo Federal.

9. Se houver mais de um licitante que aceite cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

10. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata do cadastro de reserva deverá ser respeitada nas contratações.

Uzilo

JURIDICO GRUPO VEOLIA

11. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto nº 7.892/13 e/ou quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do referido Decreto.

12. Considerando a publicidade legal da ferramenta utilizada pelo Governo Federal e a opção firmada pelo licitante interessado em pactuar este compromisso na condição de "reserva" deste registro de preços, não haverá necessidade de contemplarmos neste documento a listagem das mesmas, já que o interesse e o compromisso em manter as condições da empresa detentora do melhor preço registrado, encontram-se devidamente firmados diretamente do sistema COMPRASNET, disponível para consulta pública a todos os interessados, além disto, este cadastro após gerado pelo sistema citado, será inserido aos autos do processo.

As obrigações e condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Termo de Contrato e na proposta de preços integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A validade da presente Ata é de 12 (doze) meses, a contar de 09 de julho de 2020.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Florianópolis, 09 de julho de 2020.

Ulisses Iraí Zilio
CPF: 004.595.099-77

Ulisses Iraí Zilio
Diretor Departamento de Projetos, Contratos e Convênios
DPC/PROAD
Portaria 1005/2016/GR

Contratada
Gregorio Orlando Abreu Carvalho
CPF nº 236.032.398-90

Contratada
Francisco Celso Dal Rio Filho
CPF nº 187.658.168-97

TESTEMUNHAS

Nome: Marcos Felipe Ravazzoli
CPF: 951.553.680-49

Nome: DAMIANA BERTIN LEITE
CPF: 308.675.318-86

JURÍDICO GRUPO VEOLIA